



Fundação Cultural de Canoinhas
"Helmy Wendt Mayer"

Criada pela Lei nº 2.880 de 30/06/1997 e alterada pela Lei nº 3.328 de 01/11/2001



Ofício 05/2020

Canoinhas 09 de Outubro de 2020

V. Ex.^ª Paulinho Basilio
Presidente do Poder Legislativo de Canoinhas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe resposta ao requerimento 763/2020 do edil Coronel Mário. Informamos que a prefeitura do município de Canoinhas por meio da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer endoça o pedido de vossa excelência e igualmente somos favoráveis a ceder uma sala à Academia de Letras de Canoinhas.

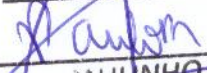
Sendo que iremos providenciar a confecção de ofício a ser protocolado junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), visando alcançar o pleito sugerido pelo nobre vereador.

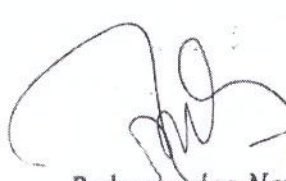
Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 20/10/2020


PAULINHO BASILIO
Presidente


Roberto das Neyes
Gestor Cultural
Fundação Cultural de Canoinhas - SC